Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

LEI Nº 1.970, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da administração pública, crédito adicional especial, no valor de R$ 74.555,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da administração pública, crédito adicional especial, no valor de R$ 74.555,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), para atender à programação constante do anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior desta Lei, é oriundo de indenização por sinistro em veículo da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 03 de outubro de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo Único da Lei nº. 1.970/2023.

Dotação criada:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0501 – SESAS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0520.1035 – Renovação da frota de veiculos da SESAS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0520 Projeto/Atividade - 1035

828– 4490 52 00 00 – Equipamento e material permanente……....R$ 74.555,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).